

EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 347-A, DE 1996

“Dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 57, da Constituição Federal (incluindo o dispositivo que proíbe a interrupção da sessão legislativa sem aprovação do orçamento anual) e suas apensadas”.

EMENDA

Dê-se ao artigo 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 205 de 2000, apensada a Proposta de Emenda à Constituição nº 347-A, de 1996, que altera o art. 82 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início na primeira segunda-feira útil de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.”

JUSTIFICATIVA

O artigo 82 determina que o mandato do Presidente da República se inicia no dia primeiro de janeiro do ano seguinte à sua eleição. A presente emenda propõe alteração da redação do artigo para que o mandato do Presidente da República tenha início na primeira segunda-feira útil do mês de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição, e se justifica por uma série de motivos. É resultado de reflexão intensa sobre o atual debate acerca do tema.

O dia primeiro de janeiro é o Dia Mundial da Paz, feriado consolidado e importante evento no calendário mundial. Além disso, é um dia atípico por ser o primeiro do ano, quando se estão encerrando as festividades de ano-novo, o que torna muito difícil o deslocamento de autoridades não apenas do Brasil mas de todo o mundo, impossibilitando-as de comparecer e testemunhar o importante evento que o início de um mandato presidencial marca.

É importante também se ressaltar que o mandato do presidente, embora inicie-se formalmente no primeiro dia do ano, apenas começa no dia útil seguinte,

transformando o início do mandato presidencial em um evento de mera formalidade, e não da importância que deveria ter, de marcar o início dos trabalhos de todo um novo governo em prol do país que o legitimou no poder.

Transferir o início do mandato presidencial para a primeira segunda-feira do ano é uma intenção justificada pelos motivos supracitados, que garantem que a posse efetiva do presidente seja feita em um momento verdadeiramente útil, e que não atrele nenhum dia específico do mês ao mesmo, dotando assim de carga representativa o importante evento do início do mandato de cada novo presidente eleito.

Sala das Sessões, em de de 2002.

DEP. BISPO RODRIGUES

Vice-Líder do Bloco PL/PSL